

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE DONA INÊS - PB
Criado pela Lei Municipal Nº 22 de 13 de janeiro de 1978



PODER EXECUTIVO
PREFEITO: Antonio Justino de Araújo Neto

PÁGINA 01 Nº 366 de 29/05/98

autorizado pelo Art. 6º, Inciso II da Lei Nº 265 de 09 de novembro de 1997 (Lei Orçamentaria)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

LEI Nº 271 de 18 de maio de 1998.

Abre Crédito Especial e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE DONA INÊS, ESTADO DA PARAÍBA, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo e sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Especial no valor de R\$ 45.000,00 (Quarenta e Cinco Mil Reais), para fazer face às despesas com a implantação de uma Biblioteca Pública através de Convênio celebrado com o Ministério da Cultura.


Art. 2º - O Crédito Especial definido nesta Lei, será regulamentado através de Decreto do Poder Executivo.

Art. 3º - O Poder Executivo poderá utilizar como fonte de receita para atender as despesas provenientes desta Lei, as definidas no Art. 43, § 1º, Incisos I, II, III e IV da Lei Federal Nº 4.320/64.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Doná Inês/PB, 18 de maio de 1998.


Antonio Justino de Araújo Neto
PREFEITO

DECRETO Nº 528 de 04 de maio de 1998.

Abre Crédito Suplementar para Reforço de Dotação Orçamentaria e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE DONA INÊS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 18, Inciso VI da Lei Orgânica do Município e

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de R\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais), para reforço da dotação abaixo discriminada:

2.06 - DEPTº DE EDUCAÇÃO E CULTURA
3.2.5.3 - Salário família R\$ 3.000,00
4.1.1.0 - Obras e Instalações
- Construção de Grupo Escolar R\$ 20.000,00

2.08 - DEPTº DE SAÚDE
3.1.2.0 - Material de Consumo R\$ 15.000,00

2.09 - DEPTº DE OBRAS PÚBLICAS E URBANISMO
3.1.2.0 - Material de Consumo R\$ 5.000,00
3.1.3.0 - Serv. De Terceiros e Encargos R\$ 5.000,00

2.10 - DEPTº DE ASSIST. E PREVIDÊNCIA SOCIAL
3.1.3.0 - Serv. De Terceiros e Encargos R\$ 2.000,00
TOTAL R\$ 50.000,00

Art. 2º - Para ocorrer a despesa com o Crédito Suplementar aberto pelo Art. Anterior, fica utilizado de acordo com o Art. 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal Nº 4.320 de 17 de março de 1964, a quantia de R\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais), por conta das anulações parciais das dotações abaixo discriminadas:

2.04 - DEPTº DE AGRICULTARA
3.1.1.1 - Pessoal civil R\$ 2.000,00
3.2.5.9 - Outras Transf. À Pessoas R\$ 3.000,00

2.05 - DEPTº DE EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR
3.1.1.1 - Pessoal Civil R\$ 15.000,00

2.08 - DEPTº DE SAÚDE
4.1.1.0 - Obras e Instalações
- Ampliação, Melhoramentos, Construção, Recuperação de Postos de Saúde no Município R\$ 5.000,00

2.09 - DEPTº DE OBRAS PÚBLICAS E URBANISMO
4.1.1.0 - Obras e Instalações
- Implantação, Ampliação e

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE DONA INÊS - PB
Criado pela Lei Municipal Nº 22 de 13 de janeiro de 1978




PODER EXECUTIVO
PREFEITO: Antonio Justino de Araújo Neto

PÁGINA 02 Nº 366 de 29/05/98

Extensão da Rede Elétrica na Zona Urbana e Rural	R\$ 5.350,00
- Melhoramento da Iluminação Pública da Cidade	R\$ 12.000,00
- Construção, Recuperação e Reforma de Lavanderias Públicas	R\$ 4.650,00
2.10 - DEPTº DE ASSIST. E PREVIDÊNCIA SOCIAL	
3.2.5.1 - Inativos	R\$ 700,00
3.2.5.2 - Pensionistas	R\$ 800,00
3.2.5.5 - Assist. Médica Hospitalar	R\$ 1.500,00
TOTAL	R\$ 50.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dona Inês/PB, 04 de maio de 1998.


Antonio Justino de Araújo Neto
PREFEITO

DECRETO Nº 530, de 13 de maio de 1998.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA O IMÓVEL QUE MENCIONA PARA EFEITO DE DESAPROPRIAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE DONA INÊS, ESTADO DA PARAIBA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal c/c o Decreto-Lei Nº 3.365, de 21 de junho de 1941.

Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública para fins de desapropriação amigável ou litigiosa, os imóveis a seguir mencionados:

I - Uma área de terras medindo: 12m de largura por 20m de comprimento, totalizando 240m², pertencente ao Senhor José Cleo de Souza limitando-se ao Norte com a estrada de acesso ao Sítio Umarí, ao Sul com o expropriado, ao Leste com o expropriado e ao Oeste com o expropriado.

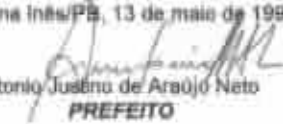
II - Uma área de terras medindo: 12m de largura por 20m de comprimento, totalizando 240m², pertencente ao Senhor José Ferreira dos Santos Irmão, limitando-se ao Norte com estrada Dona Inês/ Bilinguin, ao Sul com o expropriado, ao Leste com o expropriado e ao Oeste com o expropriado.

Parágrafo Único - O Município oferece como indenização prévia em moeda corrente para os imóveis descritos nos Incisos I e II, o valor de R\$ 300,00 (Trezentos Reais).

Art. 2º - A presente declaração de utilidade pública tem por finalidade a construção e instalação de 02 (dois) Postos Telefônicos neste Município.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Dona Inês/PB, 13 de maio de 1998.


Antonio Justino de Araújo Neto
PREFEITO

DECRETO Nº 531, de 13 de maio de 1998.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA O IMÓVEL QUE MENCIONA PARA EFEITO DE DESAPROPRIAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE DONA INÊS, ESTADO DA PARAIBA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal c/c o Decreto-Lei Nº 3.365, de 21 de junho de 1941.

Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública para fins de desapropriação amigável ou litigiosa, o imóvel a seguir mencionado:

I - Uma área de terras medindo: 32m de largura por 40m de comprimento, totalizando 1.280m², pertencente ao Senhor Benedito Pedro Pinheiro Borges, limitando-se ao Norte com o expropriado, ao Sul com o expropriado, ao Leste com a Rua Projetada "D" e ao oeste com a Rua Projetada "C".

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE DONA INÊS - PB

Criado pela Lei Municipal Nº 22 de 13 de Janeiro de 1978



PODER EXECUTIVO

PREFEITO: Antonio Justino de Araújo Neto

PÁGINA 03 Nº 356 de 29/05/98.

Parágrafo Único - O Município oferece como indenização prévia em moeda corrente o valor de R\$ 1.500,00 (Mil e Quinhentos reais).

Art. 2º - A presente declaração de utilidade pública tem por finalidade a construção de uma Escola de 1º grau.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Dona Inês/PB, 13 de maio de 1998.

Antonio Justino de Araújo Neto
PREFEITO

DECRETO Nº 532 de 14 de maio de 1998.

Abre Crédito Suplementar para Reforço de Dotação Orçamentaria e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE DONA INÊS, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe são conferidas, pelo Art. 18, inciso VI da Lei Orgânica do Município e autorizado pelo Art. 18, de 09 de novembro de 1997 (Lei Orçamentaria),

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de R\$ 6.000,00 (Seis Mil Reais), para reforço da dotação abaixo discriminada:

1.01 - CÂMARA MUNICIPAL	
4.3.5.4 - Outras Amortizações	R\$ 6.000,00
TOTAL	R\$ 6.000,00

Art. 2º - Para ocorrer a despesa com o Crédito Suplementar aberto pelo Art. Anterior, fica utilizado de acordo com o Art. 43, § 1º, inciso III da Lei Federal Nº 4.320 de 17 de março de 1964, a quantia de R\$ 6.000,00 (Seis Mil Reais), por conta da anulação total da dotação abaixo discriminada:

1.01 - CÂMARA MUNICIPAL	
3.1.3.1 - Remuneração de Serv. Pessoais	R\$ 6.000,00
TOTAL	R\$ 6.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dona Inês/PB, 14 de maio de 1998.

Antonio Justino de Araújo Neto
PREFEITO

PORTARIA Nº 17/98

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE DONA INÊS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Designar o Servidor JOSÉ CÂNDIDO DE ARAÚJO, para Encarregado Geral do Departamento de Obras Públicas e Urbanismo.

1 - Ao Encarregado Geral compete:

I - Executar os Serviços Públicos de limpeza, estradas, pequenos reparos de calçamento em vias públicas, vistorias em prédios públicos, manutenção de iluminação pública, garagem e almoxarifado, bem como, todo o pessoal do Setor ficarão subordinados às suas ordens;

II - Vistoriar todos os Prédios das Escolas Municipais;

III - Comandar os Transportes da Área de Saúde;

IV - Fiscalizar toda limpeza urbana, bem como, esgotos em vias públicas; e

V - O Encarregado Geral, ficará subordinado diretamente ao Prefeito e ao Secretário Geral.

2 - Ao Diretor do Departamento compete:

I - Elaborar Projetos, planejar e executar obras em geral, ampliação e reforma de prédios públicos;

II - Conceder parecer em Processos de Licença para construção de obras particulares, bem como, proceder conforme o Código de Posturas Municipal;

III - Fiscalizar todas as construções particulares da cidade;

IV - Fiscalizar todas as obras públicas do Município, e

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE DONA INÊS - PB
Criado pela Lei Municipal Nº 22 de 13 de janeiro de 1978

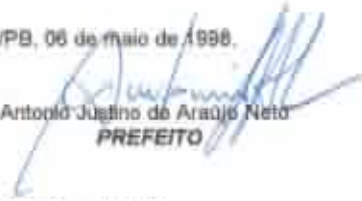


PODER EXECUTIVO
PREFEITO: Antonio Justino de Araújo Neto

PÁGINA 04 Nº 356 de 29/05/98.

V - O Diretor do departamento está subordinado diretamente ao Prefeito e ao Secretário Geral.

Dona Inês/PB, 06 de maio de 1998.


Antonio Justino de Araújo Neto
PREFEITO

PORTARIA Nº 18/98

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE DONA INÊS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Nomear **ROSIVALDO DE AZEVEDO MAIA**, para Exercer em Comissão o Cargo de **Assessor Especial**, Símbolo AE, Lotado no Gabinete do Prefeito, criado pela Lei Municipal Nº 253 de 03 de março de 1997.

Dona Inês/PB, 06 de maio de 1998.


Antonio Justino de Araújo Neto
PREFEITO

PORTARIA Nº 19/98

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE DONA INÊS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Exonerar o Servidor **JOÃO MARINHO DA SILVA**, Cargo **Motorista**, Símbolo MDT-302, Lotado no Departamento de Educação e Cultura.

Dona Inês/PB, 06 de maio de 1998.


Antonio Justino de Araújo Neto
PREFEITO

PORTARIA Nº 20/98

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE DONA INÊS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Exonerar a Servidora **MARIA APARECIDA SILVA DE OLIVEIRA**, Matrícula 850005, Cargo **Atendente de Enfermagem**, Símbolo AE-501, Lotado no Departamento de Saúde e Assistência Social.

Dona Inês/PB, 06 de maio de 1998.


Antonio Justino de Araújo Neto
PREFEITO


PORTARIA Nº 21/98

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE DONA INÊS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Exonerar a Servidora **MARIA RIVANDA MOREIRA DE ARAÚJO**, Matrícula 150070, Cargo **Auxiliar de Serviços Gerais**, Símbolo ASG-205, Lotado no Departamento de Educação e Cultura.

Dona Inês/PB, 06 de maio de 1998.


Antonio Justino de Araújo Neto
PREFEITO

PORTARIA Nº 22/98

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE DONA INÊS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO que o Ministério das Comunicações, suspendeu temporariamente a

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE DONA INÊS - PB
Criado pela Lei Municipal Nº 22 de 13 de Janeiro de 1978



PODER EXECUTIVO
PREFEITO: Antonio Justino de Araújo Neto

PÁGINA 05 Nº 356 de 29/05/98

implantação do Sistema de Telefonia Rural -
RURALCEL.

RESOLVE:

ANULAR o Processo Licitatório Nº 29/96,
amparado pelo Art. 109, Inciso I, Alínea "c" da Lei
Federal Nº 8.666/93, atualizada pela Lei Nº 8.853/94.

Dona Inês/PB, 13 de maio de 1998.


Antonio Justino de Araújo Neto
PREFEITO